



IMPrensa OFICIAL

Município de Capão Bonito

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - LEI MUNICIPAL 2.977/2007

RUA 9 de Julho, nº 690 - Centro - CEP.: 18.300-900 - FONE: (15) 3543-9915

ANO IV - NÚMERO 142 - CAPÃO BONITO, 13 DE NOVEMBRO DE 2010

WWW.CAPAOBONITO.SP.GOV.BR

PODERES
Executivo
Legislativo

IMPrensa OFICIAL

Prefeitura compra caminhão e dois veículos

Veículos serão utilizados pela Secretaria de Obras, Demutran e Vigilância Municipal. Governo municipal já investiu mais de R\$ 2 milhões na renovação da frota municipal

RENOVAÇÃO DA FROTA – Chegaram nesta semana mais três importantes aquisições da prefeitura de Capão Bonito – um caminhão basculante com capacidade mínima de 24 toneladas e mais dois Unos.

O caminhão Volkswagen Constellation custou R\$ 212 mil e foi comprado com verbas provenientes de convênio com o governo estadual (R\$ 150 mil) e contrapartida da prefeitura.

O veículo será utilizado pela Secretaria Municipal de Obras em serviços na zona urbana e rural.

“É uma ferramenta de trabalho importantíssima que irá acelerar muitas ações”, destacou a Secretaria de Obras.

O pregão que definiu a compra foi o de número 54/2010, que teve como vencedora a empresa Maggi Caminhões Ltda.

Já os dois Unos custaram R\$ 51 mil no total (R\$ 25.500,00 mil cada) e serão utilizados pelo Departamento Municipal de Trânsito (Demutran) e Vigilância Municipal.

São veículos com suspensão elevada, bicombustíveis e que receberam acessórios e identificação.

A compra foi definida através do pregão nº. 75/010, que teve valor inicial de R\$ 28.050,67 para cada veículo. A empresa vencedora foi a FIAT Automóveis S/A do Brasil.

As aquisições fazem parte de mais uma etapa

do Programa de Renovação da Frota Municipal iniciado em 2009 e que garantiu investimentos de mais de R\$ 2 milhões.

Segundo informações do Setor de Licitações, outros veículos devem chegar nas próximas semanas.

A expectativa da administração municipal é fechar o ano com 50 veículos comprados e a renovação quase que completa da frota.

A compra de veículos novos é a considerada a melhor forma de reduzir custos de manutenção.

Capão Bonito é uma das cidades da região sudoeste que mais investiu na renovação da frota municipal entre 2009 e este ano.



Um dos Unos comprados

Caminhão adquirido pela prefeitura irá compor frota da Secretaria Municipal de Obras



EXPEDIENTE

A *Imprensa Oficial* é uma publicação da Prefeitura Municipal de Capão Bonito – Rua 9 de Julho, 690 – Centro – CEP 18300-900 – Fone: (15) 3543-9915.
Registrado sob nº. 13 (Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas)

JORNALISTA RESPONSÁVEL:

Wagner Antonio Santos (MTB 036227)

ASSESSORIA DE IMPRENSA E FOTOS:

Gilberto Contezini

IMPRESSÃO:

Empresa Gráfica e Editora V. do Paranapanema Ltda.

TIRAGEM:

1.000 exemplares

www.capaobonito.sp.gov.br

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

PREFEITO MUNICIPAL

Júlio Fernando Galvão Dias - Ramais 9913/9914

VICE-PREFEITO

Marco Antonio Citadini - Ramal 9921

FUNDO SOCIAL

Presidente - Regina Claudia G. Faia Dias - Tel.: 3542-5034

SECRETARIA DE GOVERNO

José Toshio Saito - Ramal 9930

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Dr. João Carlos Martins Souto - Ramal 9933

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Mário Milani - Ramal 9943

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dr. José Dimas C. de Miranda - Tel.: 3542-3553

SECRETARIA DE FINANÇAS

Noel Correa Leme - Ramal - 9973

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA

Joaquim Mendes de P. Júnior - Tel: 3542-2167

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Pedro Paulo de A. Galvão - Tel.: 3542-2955/3542-5224

SECRETARIA DE SAÚDE

Fabricao N. Olivati - Tel.: 3542-2366 – 3542-1713

SECRETARIA DE TURISMO

Orlando Souto Montenegro - Ramal 9941

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

João Bosco de Sá - Tel.: 3542-4243

SECRETARIA DE OBRAS

Dirceu Abreu - Tel.: 3542-1507 – 3542-5858

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ary Oliveira Russo - Ramal 9912

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

VILA APARECIDA (ARVA)

Tel.: 3542-6449

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Ramal 9916

OUIDORIA CORREGEDORIA

Roberto Santos Renó - Ramal 9940 - Tel.: 08007743104

/ 3542-1023

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

João Machado - Tel.: 3542-1176

VIGILÂNCIA MUNICIPAL

Ramal – 9931

JUNTA MILITAR

Tel.: 3542-3724

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Dr. Milton C. Bizzi - Ramal 9935

DEPARTAMENTO PESSOAL

Ramal 9922

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Ramal 9911

FISCALIZAÇÃO

Ramal 9906

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tel.: 3542-2157

CÂMARA MUNICIPAL

Tel.: 3542-2166

PAT (POSTO DE ATENDIMENTO DO

TRABALHADOR)

Tel. 3542-4713 - 3542-4884

PROCON

Tel. 3542-2101

INSS

Tel. 3542-2550

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 3.454, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010.

Fica incluída a Ação: 2084 (Programa 0031) nos Anexos II e III, constantes da Lei nº 3.255, de 25 de junho de 2009 (Plano Plurianual: 2010 a 2013), alterada pelas Leis nºs: 3.325, de 03 de dezembro de 2009 e 3.345, de 29 de janeiro de 2010.

Publicação resumida nos termos do art. 93, § 2º da LOM, cuja cópia encontra-se afixada no Quadro de Avisos da Seção de Protocolo Geral.

LEI Nº 3.455, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010.

Fica incluída a Ação: 2084 (Programa: 0031), nos Anexos V e VI, constantes da Lei nº 3.256, de 25 de junho de 2009 (Lei de Diretrizes Orçamentária), alterada pelas Leis nºs: 3.326, de 03 de dezembro de 2009 e 3.346, de 29 de janeiro de 2010.

Publicação resumida nos termos do art. 93, § 2º da LOM, cuja cópia encontra-se afixada no Quadro de Avisos da Seção de Protocolo Geral.

LEI Nº 3.456, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010.

Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), necessário para atender despesas com: Obras e Instalações.

Publicação resumida nos termos do art. 93, § 2º da LOM, cuja cópia encontra-se afixada no Quadro de Avisos da Seção de Protocolo Geral.

LEI Nº 3.457, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010.

(Projeto de Lei do Executivo Municipal, com Emenda Modificativa da Comissão de Justiça e Redação).

Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo, para transporte a acadêmico ou aluno residente no Município e matriculado nas Faculdades ou Cursos de Formação Profissional na cidade de Sorocaba, de até 50% (cinquenta por cento) do valor da despesa, durante o exercício de 2010.

Publicação resumida nos termos do art. 93, § 2º da LOM, cuja cópia encontra-se afixada no Quadro de Avisos da Seção de Protocolo Geral.

LEI Nº 3.458, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre criação do Conselho Municipal da Habitação de Capão Bonito - CMHCB e institui o Fundo Municipal de Habitação de Capão Bonito.

Publicação resumida nos termos do art. 93, § 2º da LOM, cuja cópia encontra-se afixada no Quadro de Avisos da Seção de Protocolo Geral.

LEI Nº 3.459, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010.

Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), necessário para atender despesas com: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Sentenças Judiciais, Material de Consumo, Aquisição de Móveis/Equipamentos e Veículos.

Publicação resumida nos termos do art. 93, § 2º da LOM, cuja cópia encontra-se afixada no Quadro de Avisos da Seção de Protocolo Geral.

LEI Nº 3.460, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

Fica o Executivo Municipal autorizado a proce-

der à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 547.000,00 (quinhentos e quarenta e sete mil reais), necessário para atender despesas com: Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, Equipamentos e Material Permanente, Material de Distribuição Gratuita e Subvenções Sociais.

Publicação resumida nos termos do art. 93, § 2º da LOM, cuja cópia encontra-se afixada no Quadro de Avisos da Seção de Protocolo Geral.

LEI COMPLEMENTAR Nº 095, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010.

Fica alterado o Anexo II - do Quadro Permanente – Empregos Permanentes da Lei Complementar nº 045, de 03 de novembro de 2005, para ampliar o número de vagas destinadas ao emprego permanente de “AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE”.

Publicação resumida nos termos do art. 93, § 2º da LOM, cuja cópia encontra-se afixada no Quadro de Avisos da Seção de Protocolo Geral.

DECRETO Nº 115/10, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010.

Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), necessário para atender despesas com: Obras e Instalações, nos termos da Lei nº 3.456, de 08 de novembro de 2010.

Publicação resumida nos termos do art. 93, § 2º da LOM, cuja cópia encontra-se afixada no Quadro de Avisos da Seção de Protocolo Geral.

DECRETO Nº 116/10, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010.

Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), necessário para atender despesas com: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Sentenças Judiciais, Material de Consumo, Aquisição de Móveis/Equipamentos e Veículos, nos termos da Lei nº 3.459, de 08 de novembro de 2010.

Publicação resumida nos termos do art. 93, § 2º da LOM, cuja cópia encontra-se afixada no Quadro de Avisos da Seção de Protocolo Geral.

DECRETO Nº 117/10, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 547.000,00 (Quinhentos e quarenta e sete mil reais), necessário para atender despesas com: Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, Equipamentos e Material Permanente, Material de Distribuição Gratuita e Subvenções Sociais, nos termos da Lei nº 3.460, de 10 de novembro de 2010.

Publicação resumida nos termos do art. 93, § 2º da LOM, cuja cópia encontra-se afixada no Quadro de Avisos da Seção de Protocolo Geral.

**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº82/2010 - Diante do Parecer Jurídico exarado pelo Secretário dos Negócios Jurídicos, Dr. João Carlos Martins Souto, ciente de todo o trâmite processual, acolho o presente Parecer em sua íntegra, **REVOGANDO** o processo licitatório de modalidade **Pregão Presencial sob nº82/2010**, levando em consideração o interesse público, para que desta feita, os itens objeto deste processo licitatório não fiquem restrito à apenas um ou dois lances irrisórios, e sim, a abertura de um leque maior de lances que venham a proporcionar maior economicidade a esta Municipalidade. Recorro-me para tanto, aos preceitos do Art. 49, da Lei Federal nº8.666/93, para a legalidade do presente ato. Capão Bonito, 05 de novembro de 2010.

ABERTURA DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº34/2010 – Contratação de empresa para a realização dos serviços de pavimentação asfáltica CBUQ e de confecção de guias e sarjetas extrudadas nas Ruas 04, 05, 06, trecho da Rua 07 e trecho da Rua 08, no Bairro Jardim Boa Esperança, deste Município, conforme especificações constantes da Planilha Orçamentária, do Memorial Descritivo e do Cronograma Físico Financeiro, que fazem parte do presente edital como Anexo I. O encerramento (protocolo dos envelopes nº01 e 02) dar-se-á na data de **01 de dezembro de 2010**, até às **09:00 horas**. Edital e melhores informações mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, no Setor de Licitações, sita o Paço Municipal localizado à Rua Nove de Julho, nº690, Centro, ou pelo Tel: (15) 3543-9900 – ramal 9917. Capão Bonito-SP, 11 de novembro de 2010.

Dr. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
- Prefeito Municipal –

TOMADA DE PREÇOS Nº35/2010 – Contratação de empresa para a realização dos serviços de pavimentação asfáltica CBUQ e de confecção de guias e sarjetas extrudadas em Ruas do Conjunto Habitacional “E2”, no Jardim da Amizade, deste Município, conforme especificações constantes da Planilha Orçamentária, do Memorial Descritivo e do Cronograma Físico Financeiro, que fazem parte do presente edital como Anexo I. O encerramento (protocolo dos envelopes nº01 e 02) dar-se-á na data de **01 de dezembro de 2010**, até às **14:00 horas**. Edital e melhores informações mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, no Setor de Licitações, sita o Paço Municipal localizado à Rua Nove de Julho, nº690, Centro, ou pelo Tel: (15) 3543-9900 – ramal 9917. Capão Bonito-SP, 11 de novembro de 2010.

Dr. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
- Prefeito Municipal –

TOMADA DE PREÇOS Nº36/2010 – Contratação de empresa para a realização dos serviços de pavimentação com blocos sextavados de 08cm x 30cm, com colchão de pó de pedra e rejunte, na Rua Padre Artur Camargo (45 m) e na Rua Projetada (85 m), ambas no Bairro São Judas Tadeu, neste Município, conforme especificações constantes do Anexo I, do presente edital. O encerramento (protocolo dos envelopes nº01 e 02) dar-

LICITAÇÕES E CONTRATOS

se-á na data de **01 de dezembro de 2010**, até às **16:00 horas**. Edital e melhores informações mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, no Setor de Licitações, sita o Paço Municipal localizado à Rua Nove de Julho, nº690, Centro, ou pelo Tel: (15) 3543-9900 – ramal 9917. Capão Bonito-SP, 11 de novembro de 2010.

Dr. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
- Prefeito Municipal –

PREGÃO PRESENCIAL Nº97/2010 – Aquisição de **02 (dois) VEÍCULOS AMBULÂNCIA**, tipo furgão, para transporte de pacientes ou simples remoção, tipo “A”, bicombustível (gasolina/etanol), com potência do motor de no mínimo 1.400cc, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme as demais especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do presente edital. O encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes) dar-se-á na data de **26 de novembro de 2010**, às **09:00 horas**. Edital e melhores informações mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, no Setor de Licitações, sita o Paço Municipal localizado à Rua Nove de Julho, nº690, Centro, ou pelo Tel: (15) 3543-9900 – ramal 9917. Capão Bonito-SP, 11 de novembro de 2010.

Dr. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
- Prefeito Municipal –

PREGÃO PRESENCIAL Nº98/2010 – Contratação de empresa de transporte coletivo de passageiros para a realização dos serviços de transporte escolar em 04 (quatro) linhas da Zona Rural, para escolas da Zona Urbana, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do presente edital. O encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes) dar-se-á na data de **26 de novembro de 2010**, às **14:00 horas**. Edital e melhores informações mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, no Setor de Licitações, sita o Paço Municipal localizado à Rua Nove de Julho, nº690, Centro, ou pelo Tel: (15) 3543-9900 – ramal 9917. Capão Bonito-SP, 11 de novembro de 2010.

Dr. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
- Prefeito Municipal –

PREGÃO PRESENCIAL Nº99/2010 – Aquisição de utensílios de cozinha para utilização das Unidades Escolares de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do presente edital. O encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes) dar-se-á na data de **29 de novembro de 2010**, às **09:00 horas**. Edital e melhores informações mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, no Setor de Licitações, sita o Paço Municipal localizado à Rua Nove de Julho, nº690, Centro, ou pelo Tel: (15) 3543-9900 – ramal 9917. Capão Bonito-SP, 11 de novembro de 2010.

Dr. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
- Prefeito Municipal –

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº30/2010 – Tendo-se

em vista adequação de prazo para vistoria das transmissões objeto do presente certame licitatório, restou decidido **PRORROGAR** a data de abertura do presente certame, que versa sobre a contratação de empresa de especializada para a realização dos serviços de retífica de transmissão da máquina Patrol Fiat Allis FG 140, ano 2002, e, retífica de transmissão completa da Pá Carregadeira Michigan 55C ano 1986 P-111, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do presente edital, para a Secretaria Municipal de Obras, deste Município. Desta feita, o encerramento (protocolo dos envelopes nº01 e 02) dar-se-á na data de **02 de dezembro de 2010**, até às **09:00 horas**. Edital e melhores informações mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, no Setor de Licitações, sita o Paço Municipal localizado à Rua Nove de Julho, nº690, Centro, ou pelo Tel: (15) 3543-9900 – ramal 9917. Capão Bonito-SP, 11 de novembro de 2010.

Dr. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
- Prefeito Municipal –

EXTRATO DE CONTRATOS**CONTRATO Nº 418/2010**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2010

Contratada: CURSO DE FORMAÇÃO PERMANENTE DE PROFESSORES E EVENTOS TANTAS PALAVRAS LTDA-ME.

Obj: Fornecimento da palestrante **Profª Rita de Cássia Souza Spindola**, para ministrar palestra com o tema: **“Bullying: apenas brincadeiras de mau gosto?”**, visando capacitar os profissionais da área da Educação do Sistema Municipal de Ensino, neste Município.

Valor Global: R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais).

Vigência: data de sua assinatura, e o término dar-se-á na data de 23 de outubro de 2010, após a realização da palestra.

Data de Assinatura: 20/10/2010.

CONTRATO Nº 425/2010

CARTA CONVITE Nº 16/2010

Contratada: AÇOUGUE E MINI MERCADO DOIS IRMÃOS LTDA-ME.

Obj: Aquisição de produtos (doces, balas, guloseimas, etc...) para a distribuição aos alunos regularmente matriculados no Sistema Municipal de Ensino, em comemoração ao dia da criança 2010, para a Secretaria Municipal de Educação deste Município. Itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27 e 28.

Valor Global: R\$ 18.611,06 (dezoito mil seiscentos e onze reais e seis centavos).

Vigência: 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 04/11/2010.

CONTRATO Nº 426/2010

CARTA CONVITE Nº 16/2010

Contratada: MARIA DE FATIMA SALOMÃO CAPÃO BONITO-ME.

Obj: Aquisição de produtos (doces, balas, guloseimas, etc...) para a distribuição aos alunos regularmente matriculados no Sistema Municipal de Ensino, em comemoração ao dia da criança 2010, para a Secretaria Municipal de Educação deste Município. Itens nº 25 e 29.

Valor Global: R\$ 4.467,60 (quatro mil quatro-



centos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Vigência: 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 04/11/2010.

EXTRATO DE TERMOS DE ADITAMENTOS

Aditamento ao Contrato nº144/2009.

CARTA CONVITE Nº 14/2009, Protocolado nº 6020/2010

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Objeto: Contratação de empresa para execução de Seguro de Automóveis de Propriedade, deste município.

Aditamento: Acrescentando-se veículos, a contar do item 31.

Valor do aditamento: R\$ 43.969,35 (quarenta e três mil novecentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Valor Total: R\$ 82.281,84 (oitenta e dois mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Data de Assinatura: 29/10/2010.

Aditamento ao Contrato nº 60/2010.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2010, Protocolado nº 2816/2010

Contratada: MIGUEL ANTUNES DA COSTA CAPÃO BONITO-ME.

Objeto: Contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços de Transporte Escolar nas linhas da zona Rural, neste município.

Aditamento: Acrescentando-se-lhe quilometragem nas seguintes linhas: **Linha 06-Bairro Capoava (noturno): 1.936 km; Linha 08-Fazenda Oeste (noturno): 1.496 km; Linha 10-Barrinha (noturno): 2.288 km e, Linha 15-Fazenda Oeste (manhã/tarde): 3.872 km**, neste Município.

Valor do Aditamento: R\$ 27.927,68 (vinte e sete mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).

Valor Total: R\$ 60.988,48 (sessenta mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Data de Assinatura: 25/03/2010

Aditamento ao Contrato nº 60/2010.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2010, Protocolado nº 3815/2010

Contratada: MIGUEL ANTUNES DA COSTA CAPÃO BONITO-ME.

Objeto: Contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços de Transporte

Escolar nas linhas da zona Rural, neste município.

Aditamento: Acrescentando-se-lhe quilometragem nas seguintes linhas: **Linha 06-Bairro Capoava (noturno): 1.760 km; Linha 08-Fazenda Oeste (noturno): 1.360 km; Linha 10-Barrinha (noturno): 2.080 km e, Linha 15-Fazenda Oeste (manhã/tarde): 3.520 km**, neste Município.

Valor do Aditamento: R\$ 25.388,80 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Valor Total: R\$ 86.377,28 (oitenta e seis mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Data de Assinatura: 23/04/2010

Aditamento ao Contrato nº 60/2010.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2010, Protocolado nº 4664/2010

Contratada: MIGUEL ANTUNES DA COSTA CAPÃO BONITO-ME.

Objeto: Contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços de Transporte Escolar nas linhas da zona Rural, neste município.

Aditamento: Acrescentando-se-lhe quilometragem nas seguintes linhas: **Linha 06-Bairro Capoava (noturno): 1.936 km; Linha 08-Fazenda Oeste (noturno): 1.496 km; Linha 10-Barrinha (noturno): 2.288 km e, Linha 15-Fazenda Oeste (manhã/tarde): 3.872 km**, neste Município.

Valor do Aditamento: R\$ 27.927,68 (vinte e sete mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).

Valor Total: R\$ 114.304,96 (cento e quatorze mil trezentos e quatro reais e noventa e seis centavos).

Data de Assinatura: 22/06/2010.

Aditamento ao Contrato nº 60/2010.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2010, Protocolado nº 5401/2010

Contratada: MIGUEL ANTUNES DA COSTA CAPÃO BONITO-ME.

Objeto: Contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços de Transporte Escolar nas linhas da zona Rural, neste município.

Aditamento: Acrescentando-se-lhe quilometragem nas seguintes linhas: **Linha 06-Bairro Capoava (noturno): 3.168 km; Linha 08-Fazenda Oeste (noturno): 2.448 km; Linha 10-Barrinha (noturno): 3.744 km e, Linha 15-Fazenda Oeste (manhã/tarde): 6.336 km**, neste Município.

Valor do Aditamento: R\$ 45.699,84 (quarenta e cinco mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Valor Total: R\$ 160.004,80 (cento e sessenta mil quatro reais e trinta e oitenta centavos).

Data de Assinatura: 26/06/2010.

Aditamento ao Contrato nº 62/2010.

TOMADA DE PREÇOS nº 08/2009, Protocolado nº 6535/2010

Contratada: COPEMAK CONSTRUTORA, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA.

Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços para realização dos serviços de construção da Secretaria Municipal de Obras, deste município, perfazendo o almoxarifado, Marcenaria, Refeitório, Estacionamento para ônibus, Estacionamento para veículos pequenos, Borracharia e Lavador de veículos (rampa), neste Município.

Aditamento: Conforme justificativas apresentadas no Protocolado nº 6535/2010, fica prorrogado por 03 (três) meses, o prazo para a execução dos serviços, a contar de 01 de outubro de 2010.

Data de Assinatura: 30/09/2010.

Aditamento ao Contrato nº 268/2010.

TOMADA DE PREÇOS nº 19/2010 Protocolado nº 8331/2010

Contratada: MACIEL & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA ME.

Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços para realização dos serviços de construção de Praça Pública, no Bairro Jardim São Francisco, neste Município.

Aditamento: Prorrogando-se por 15 (quinze) dias a vigência do contrato, a contar de 16 de novembro de 2010.

Data de Assinatura: 08/11/2010.

Aditamento ao Contrato nº 341/2010.

TOMADA DE PREÇOS nº 26/2010 Protocolado nº 7201/2010

Contratada: MACIEL & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA ME.

Objeto: Contratação de empresa para a realização dos serviços de término da construção do Centro de Referência Social – CRAS, deste Município.

Aditamento: acrescentando-se-lhe serviços de colocação de 67 m² (sessenta e sete metros quadrados) de forro de PVC em painéis lineares encaixados entre sí, reforço de tesoura-madeira e ferragens, execução de reparos em cobertura existente, a potência das lâmpadas deverá ser de 40W.

Valor do Aditamento: R\$ 5.227,98 (cinco mil duzentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos).

Valor Global: R\$ 93.219,97 (noventa e três mil duzentos e dezenove reais e noventa e sete centavos).

Data de Assinatura: 03/11/2010.

COMUNICADO AUDIÊNCIA PÚBLICA

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

GERSON HUSSAR, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, em cumprimento ao disposto no inciso I, parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), COMUNICA as entidades civis organizadas e a população em geral, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA às 18 horas do dia 16 de novembro de 2010, no Plenário da Câmara Municipal, Avenida Capitão Calixto, nº 131, para discussão do Projeto de Lei Orçamentária Exercício de 2011, em tramitação nesta Casa.

Por este ato, ficam as entidades civis organizadas notificadas para indicar seus representantes.

Capão Bonito, 30 de outubro de 2010.

GERSON HUSSAR - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2010

(Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2010) – da Comissão de Justiça e Redação.

Dispõe sobre REJEIÇÃO do Veto Parcial do Executivo Municipal, ao Projeto de Lei nº 005/2010 dos Vereadores Gerson Hussar e José Maria Nunes.

AMESA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica REJEITADO o Veto Parcial apresentado pelo Senhor Prefeito Municipal ao Projeto de

Lei nº 005/2010 de autoria dos Vereadores Gerson Hussar e José Maria Nunes.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara do Município de Capão Bonito, 04 de novembro de 2010.

**GERSON HUSSAR - Presidente -
CÉLIO DE MELO - 1º Secretário -**

Publicado e afixado no local de costume da Câmara Municipal, na data supra.

DARCI QUEIROZ DE FREITAS - Oficial Administrativo

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – CEVS – SERVIÇO DE SAÚDE**

Protocolo 444/10 – Processo 223-216/02 – EDUARDO MASSAMI KAMEI – Odontologia – R. Ministro João de Deus, 207 – Centro – Capão Bonito/SP – LF CEVS n.º. 351020301-863-000034-1-7 (24/09/2010).

Protocolo 445/10 – Processo 539-1142/94 – EDUARDO MASSAMI KAMEI – Equipamento de raio-x – R. Ministro João de Deus, 207 – Centro – Capão Bonito/SP – LF CEVS n.º. 351020301-863-000035-1-4 (24/09/2010).

Protocolo 438/10 – Processo 223.068/2002 – RACHEL NASCIMENO DE OLIVEIRA – Odontologia – R. Salvador Nicácio Mendes, 522 – VI. São Paulo – Capão Bonito/SP – LF CEVS n.º. 351020301-863-000027-1-2 (20/09/2010).

Protocolo 439/10 – Processo 539.201/1992 – RACHEL NASCIMENO DE OLIVEIRA – Equipamento de raio-x – R. Salvador Nicácio Mendes, 522 – VI. São Paulo – Capão Bonito/SP – LF CEVS n.º. 351020301-863-000028-1-0 (20/09/2010).

Protocolo 493/10 – Processo 10203.087/07 – MARCELO OVIEDO PACIELLO – Oftalmologia – Av. Ademar de Barros, 836 – VI. Santa Rosa – Capão Bonito/SP – LF CEVS n.º. 351020301-863-000063-1-9 (18/10/2010).

Protocolo 441/10 – Processo 223.0330/02 – NEWTON NOBUIITI ODA – Oftalmologia – R. Saldanha Marinho, 07 – Centro – Capão Bonito/SP – LF CEVS n.º. 351020301-863-000011-1-2 (23/09/2010).

Protocolo 460/10 – Processo 10203.061/07 – ALESSANDRA RENATA DE MIRANDA SANTOS – Odontologia – R. Bernardino de Campos, 401 – Centro – Capão Bonito/SP – LF CEVS n.º. 351020301-863-000051-1-8 (04/10/2010).

Protocolo 461/10 – Processo 10203.062/07 – ALESSANDRA RENATA DE MIRANDA SANTOS – Equipamento de raio-x – R. Bernardino de Campos, 401 – Centro – Capão Bonito/SP – LF CEVS n.º. 351020301-863-000052-1-5 (04/10/2010).

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL – ALIMENTOS

Protocolo 402/10 – Processo 10203.055/10 – VADIREI DE SOUZA SANTOS – BAR - ME – Bar – Av. Governador Lucas Nogueira Garcês, 238 – Centro – Capão Bonito/SP – LF CEVS n.º. 351020301-561-000278-1-8 (26/08/2010).

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL – ALIMENTOS - MEI

Protocolo 478/10 – Processo 10203.82/10 – SERGIO ROLIM – Ambulante – R. Capitão Brasília Nunes, 374 – VI. São Paulo – Capão Bonito/SP – LF CEVS n.º. 351020301-561-000285-2-5 (13/10/2010).

Protocolo 442/10 – Processo 10203.070/10 – DANIEL HENRIQUE RODRIGUES – Bar – Av. Januário Roque Siqueira, 1500 – Turvo dos Almeidas – Capão Bonito/SP – LF CEVS n.º. 351020301-561-000279-1-0 (23/09/2010).

Protocolo 474/10 – Processo 10203.078/10 – CESAR ROBERTO SIQUEIRA – Mercaria – R. Eurípedes de Oliveira Lima, 71 – Jd. Vale Verde – Capão Bonito/SP – LF CEVS n.º. 351020301-471-000109-1-0 (06/10/2010).

Protocolo 457/10 – Processo 10203.072/

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAPÃO BONITO

10 – TIRSO DA SILVA DAMIÃO – Bar – R. Abílio Mendes, 204 – VI. Aparecida – Capão Bonito/SP – LF CEVS n.º. 351020301-561-000280-1-0 (29/09/2010).

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MEI

Protocolo 416/10 – Processo 10203.067/10 – ROBERVAL MATIAS DOS SANTOS – Cabeleireiro – Av. Itapeva, 464 – VI. São Paulo – Capão Bonito/SP – LF CEVS n.º. 351020301-960-000034-2-5 (03/09/2010).

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - EN-DEREÇO

Protocolo 369/10 – Processo 10203.038/05 – MARLI APARECIDA LUDGERO – Podologia – R. 24 de fevereiro, 503 – Centro – Capão Bonito/SP – LF CEVS n.º. 351020301-869-000001-1-6 (30/07/2010).

Protocolo 397/10 – Processo 10203.087/07 – MARCELO OVIEDO PACIELLO – Oftalmologia – Av. Ademar de Barros, 836 – VI. Santa Rosa – Capão Bonito/SP – LF CEVS n.º. 351020301-863-000063-1-9 (20/08/2010).

INFORME

A VISA Municipal informa que no último dia 28/10/2010, a Agência nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) publicou no Diário Oficial da União as novas regras para a venda de medicamentos antibióticos nas farmácias.

De acordo com a resolução da Anvisa (RDC 44), todos os antibióticos deverão ser vendidos somente sob prescrição médica. O paciente deverá ficar com uma via da receita de controle especial carimbada pela farmácia como comprovante do atendimento. A outra via ficará retida no estabelecimento farmacêutico. As farmácias deverão começar a reter a receita a partir de 28 de novembro.

Além disso, será anotada pela farmácia a data, quantidade e número do lote do remédio, no verso. Na embalagem e no rótulo dos medicamentos contendo substâncias antimicrobianas devem constar, obrigatoriamente, na tarja vermelha, em destaque a expressão: “venda sob prescrição médica – só pode ser vendido com a retenção da recita”. A mesma frase deve constar em destaque na bula dos medicamentos.”

Listagem dos antibióticos:

1. Ácido clavulânico
2. Ácido nalidíxico
3. Ácido oxolínico
4. Ácido pipemídico
5. Amicacina
6. Amoxicilina
7. Ampicilina
8. Axetilcefuroxima
9. Azitromicina
10. Aztreonam
11. Carbenicilina
12. Cefaclor
13. Cefadroxil
14. Cefalexina
15. Cefalotina
16. Cefazolina
17. Cefoperazona
18. Cefotaxima
19. Cefoxitina
20. Ceftadizima
21. Ceftriaxona
22. Cefuroxima
23. Ciprofloxacina

24. Claritromicina
25. Clindamicina
26. Cloranfenicol
27. Daptomicina
28. Dicloxacilina
29. Difenilsulfona
30. Diidroestreptomicina
31. Doripenem
32. Doxiciclina
33. Eritromicina
34. Ertapenem
35. Espectinomomicina
36. Espiramicina
37. Estreptomicina
38. Etionamida
39. Fenilazodiaminopiridina (fempiridina ou fenazopiridina)
40. 5-fluorocitosina (flucitosina)
41. Fosfomicina
42. talilsulfatiazol
43. Gemifloxacino
44. Gentamicina
45. Griseofulvina
46. Imipenem
47. Isoniazida
48. Levofloxacina
49. Linezolid
50. Lincomicina
51. Lomefloxacina
52. Mandelamina
53. Meropenem
54. Metampicilina
55. Metronidazol
56. Minociclina
57. Miocamicina
58. Moxifloxacino
59. Neomicina
60. Netilmicina
61. Nistatina
62. Nitrofurantoína
63. Norfloxacina
64. Ofloxacina
65. Oxacilina
66. Oxitetraciclina
67. Pefloxacina
68. Penicilina G
69. Penicilina V
70. Piperacilina
71. Pirazinamida
72. Rifamicina
73. Rifampicina
74. Rosoxacina
75. Sulfadiazina
76. Sulfadoxina
77. Sulfaguanidina
78. Sulfamerazina
79. Roxitromicina
80. Sulfametizol
81. Sulfametoxazol
82. Sulfametoxipiridazina
83. Sulfameto xipirimidina
84. Sulfatiazol
85. Sulfona
86. Teicoplanina
87. Tetraciclina
88. Tianfenicol
89. Tigeciclina
90. Tirotricina
91. Tobramicina
92. Trimetoprima
93. Vancomicina



Projeto de Lei dos Vereadores Gerson Hussar e José Maria Nunes.

Dispõe sobre normas gerais para a elaboração e comercialização do leite e seus derivados no Município de Capão Bonito.

GERSON HUSSAR, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E, NOS TERMOS DO ARTIGO 47, PARÁGRAFO 6º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, É PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A elaboração e comercialização de produtos lácteos e seus derivados de origem animal no Município de Capão Bonito, obedecerá a parâmetros fixados na legislação federal, estadual e municipal.

Art. 2º O comércio de leite produzido no município de Capão Bonito não poderá ultrapassar os dois mil litros de leite por dia, por produtor, e só poderá ser realizado desde que o produto seja pasteurizado, envasado e inspecionado pelo órgão competente (SIM) Serviço de Inspeção Municipal, atendidos os seguintes requisitos:

I – Pasteurização rápida (de curta duração) que consiste no aquecimento do leite em camada laminar de 72 (setenta e dois) a 75 (setenta e cinco) graus centígrados por 15 (quinze) a 20 (vinte) segundos, em aparelhagem própria;

II – Pasteurização lenta, que consiste no aquecimento homogêneo do leite de 63 (sessenta e três) a 65 (sessenta e cinco) graus centígrados por 30 (trinta) minutos, devendo ser utilizado aparelho de dupla parede provido de válvula para escoamento;

III – O leite oriundo de animal submetido a tratamento com medicamentos somente poderá ser processado depois de vencido o período de carência recomendado para o produto aplicado;

Art. 3º O leite e seus derivados, só poderão ser comercializados nos limites do município de Capão Bonito.

Art. 4º Compete a Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento e Meio Ambiente de Capão Bonito, através do (SIM) (Serviço de Inspeção Municipal), a inspeção Vigilância Sanitária Municipal a fiscalização de que trata esta Lei.

Art. 5º O estabelecimento, processador de leite e seus derivados, deverá se registrar na Secretaria de Agropecuária e Abastecimento e Meio Ambiente de Capão Bonito, mediante formalização de pedido instruído pelos seguintes documentos:

I – Requerimento dirigido a autoridade especificado no "caput", solicitando o registro no Serviço de Inspeção Municipal (SIM);

II – Registro no Cadastro de Contribuinte do ICMS ou inscrição de Produtor Rural na Secretaria de Estado da Fazenda;

III – Análise da água, realizada por laboratório oficial ou laboratório credenciado pela Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO LEI Nº 3.448 – DE 04 DE NOVEMBRO DE 2010

Municipal de Agropecuária e Abastecimento;

IV – Croqui de localização da propriedade e planta baixa das instalações com a disposição dos equipamentos e memorial descritivo;

V – Licença prévia concedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

VI – Atestado de saúde das pessoas que realizam o processamento no estabelecimento dos produtos;

VII – Identificação do médico veterinário responsável técnico pelo estabelecimento;

VIII – Requerimento de solicitação de rotulagem.

Parágrafo Único. Aprovado o projeto pelo órgão competente, o interessado terá o prazo de até 90 dias para dar início às obras, sob pena de cancelamento do projeto.

Art. 6º O estabelecimento, processador do leite e seus derivados, manterá livro oficial onde serão registradas as informações, recomendações e visitas do Serviço de Inspeção Municipal – (SIM), objetivando o controle da produção.

Parágrafo único. O Serviço de Inspeção Municipal (SIM) poderá estabelecer, a seu critério, as análises rotineiras necessárias para cada produto processado sem ônus para os produtores, bem como coletar novas amostras e repetir as análises que julgar convenientes; ressalvado o contraditório e ampla defesa do interessado.

Art. 7º Cada tipo de produto deverá ter registro de fórmula em separado junto ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Art. 8º As instalações para estabelecimento processador do leite e seus derivados, serão diferenciadas e obedecerá aos preceitos mínimos de construção, equipamentos e higiene nos seguintes termos:

I – A sala de manipulação dos produtos constantes nesta lei, deverá ter parede azulejada ou barra lisa clara, perfeita acomodação e funcionamento dos equipamentos e trânsito livre para as pessoas; os utensílios serão de aço inox, plástico entre outros aceitos pela vigilância sanitária;

II – A forração do teto deverá ser de plástico rígido (PVC) ou material que enquadre nas exigências sanitárias.

III – A sala de manipulação dos produtos deverá ter escoamento de água de limpeza, com descarga em fossa séptica, entre outras aceitas pela vigilância sanitária, garantindo a segurança de não permitir refluxo de resíduos, odores e nem a entrada de animais no local.

IV – A sala de manipulação deve ter proteção de tela milimétrica nas portas e janelas tendo as portas pé-de-luvinho, com solução desinfetante.

V – As instalações deverão ter câmara fria e/ou geladeiras para conservação do produto, com tamanho compatível com a produção a ser armazenada.

VI – As instalações deverão estar posicionadas no mínimo (cinquenta metros) de fontes de contaminação e mau cheiro.

VII – Qualquer ampliação, remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados, só poderá ser realizada após aprovação prévia do (SIM) Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 9º Deverão ser realizadas no local de processamento para verificação dos padrões estabelecidos nesta lei, as análises de rotina:

I – Teste de alizarol;

II – Os caracteres organolépticos (cor, cheiro, sabor, e aspecto), temperatura e lactofiltração;

III – Acidez pelo acidímetro Domic de 15 a 18 graus;

IV – Outras análises complementares poderão ser realizadas caso haja necessidade e sem ônus ao produtor.

Art. 10. Não se admitirá o retorno do produto do comércio para o reaproveitamento, ainda que acondicionado.

Art. 11. Os pasteurizadores serão submetidos à limpeza em cada jornada de trabalho de no máximo 8 horas de trabalho.

Art. 12. As instalações deverão permitir o seguinte fluxograma: recepção, seleção, medição, filtração, pasteurização, estocagem e expedição.

Art. 13. Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para preservação de sua qualidade.

Parágrafo Único - O produto deverá ser transportado, conforme sua natureza, em veículo isotérmico ou recipiente isotérmico, permanecendo a temperatura em conformidade com a legislação vigente.

Art. 14. As embalagens e os rótulos dos produtos lácteos e seus derivados deverão conter:

I – Todas as informações preconizadas pelo Código de Defesa do Consumidor;

II – O seu número de registro do Serviço de Inspeção Municipal (SIM).

Art. 15. A caracterização de qualquer tipo de fraude, infração ou descumprimento desta Lei, sujeitará o infrator às penalidades, sem prejuízo de outras sanções cabíveis:

I – Advertência, nos casos de primeira infração em que não configure dolo ou má fé desde que não haja risco iminente de natureza higiênica e sanitária devendo a situação ser regularizada no prazo estabelecido pela fiscalização;

II – Multa a ser fixada em regulamento nos casos do inciso anterior;

III – Apreensão ou condenação das matérias primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, adulterados ou que não apresentarem



condições higiênicas sanitárias adequadas ao fim que se destinam;

IV – Suspensão das atividades, nas hipóteses de risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária, ou de embaraço à ação fiscalizadora;

V – Interdição total ou parcial do estabelecimento na hipótese de adulteração ou falsificação de produto ou de inexistência de condições higiênic-sanitárias;

VI – Cancelamento do registro quando o mo-

tivo da interdição prevista no inciso anterior não for sanado no prazo de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único. Ficam ressalvado em todos os casos o contraditório e a ampla defesa do interessado.

Art. 16. Os estabelecimentos que atuam na produção dos produtos lácteos e seus derivados, anteriores a esta Lei, deverão se enquadrar nas normas estabelecidas dentro do prazo de 180 dias a contar da vigência sob pena do disposto no artigo anterior.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara do Município de Capão Bonito, 04 de novembro de 2010.

GERSON HUSSAR - Presidente

Publicada e afixada no local de costume da Câmara Municipal, na data supra.

DARCI QUEIROZ DE FREITAS - Oficial Administrativo

PORTARIA Nº 474/10, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2010

Dispõe sobre constituição de membros do Conselho Municipal de Educação, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos constantes do Protocolado nº 8648/1/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica, na forma do disposto no Artigo 2º e Parágrafos da Lei Municipal nº 1.145, de 05 de junho de 1989, alterada pelas Leis Municipais nºs: 2.010, de 22 de junho de 1999 e 3.443/10, de 29 de setembro de 2010, constituído o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, que terá a composição seguinte:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Membro Titular: Sidnei Severino
CPF nº 152.201.648-13 - RG nº 24.754.898-4

Membro Suplente: Maristela das Dores França Cheetz
CPF nº 041.069.078-36 – RG nº 10.705.106

REPRESENTANTES DOS DOCENTES DO SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL – EDUCAÇÃO INFANTIL

Membro Titular: Cleide Proença
CPF nº 092.682.058-31 – RG nº 21.268.006

Membro Suplente: Soeli Goreti Martins de Andrade
CPF nº 112.315.498-82 – RG nº 21.599.750

REPRESENTANTES DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO PARTICULAR

Membro Titular: Denise de Freitas Sacco
CPF nº 091.887.198-04 – RG nº 12.949.328

Membro Suplente: Karina Priscila Gonçalves Kakuta
CPF nº 282.249.258-11 – RG nº 28.064.254-4

REPRESENTANTES DA DIRETORIA DE ENSINO

Membro Titular: Neli Cordeiro de Miranda
CPF nº 142.723.778-68 – RG nº 3.570.636

Membro Suplente: Diva Maria Ferreira Alves

CPF nº 908.637.381-0 – RG nº 19.681.697

REPRESENTANTES DE APM (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES - ESCOLAS ESTADUAIS)

Membro Titular: Vera Lucia Franco Garcia
CPF nº 083.451.978-09 – RG nº 21.267.943

Membro Suplente: Sandra Lucia de Jesus
CPF nº 340.128.338-39 – RG nº 33.557.849-4

REPRESENTANTES DE APM (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES - ESCOLAS MUNICIPAIS)

Membro Titular: Roseli Moraes da Cruz Martins
CPF nº 182.245.688-70 – RG nº 27.516.832-3

Membro Suplente: Roseli de Almeida Carvalho
CPF nº 273.490.598-17 – RG nº 34.983.783-1

REPRESENTANTES DE APM (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES - ESCOLAS ESTADUAIS)

Membro Titular: Edionira de Oliveira Macedo
CPF nº 077.146.718-40 – RG nº 17.575.951-0

Membro Suplente: Silvana Lopes Ibrahim Saba
CPF nº 290.022.558-29 – RG nº 29.650.083-5

REPRESENTANTES DOS DOCENTES DO SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL - EDUCAÇÃO INFANTIL

Membro Titular: Tereza Cristina de Oliveira
CPF nº 026.884.368-64 – RG nº 12.769.684

Membro Suplente: Jeni de Almeida Motta
CPF nº 175.198.728-07 – RG nº 16.358.599

REPRESENTANTES DE DOCENTES DO SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL – ENSINO FUNDAMENTAL

Membro Titular: Damaris Alves de Oliveira
CPF nº 039.457.088-00 - RG nº 14.859.331

Membro Suplente: Ednéia Maria de Almeida Queiroz
CPF nº 029.156.678-29 - RG nº 14.300.856-0

REPRESENTANTES DE DOCENTES DO SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL – ENSINO FUNDAMENTAL

Membro Titular: Gerson Tadeu C. da Silva
CPF nº 176.416.308-71 – RG nº 23.532.673-2

Membro Suplente: Adriana Conceição Casta-

nho de Almeida

CPF nº 105.102.568-05 – RG nº 20.987.032

REPRESENTANTES DE DOCENTES DO SISTEMA DE ENSINO ESTADUAL

Membro Titular: Suely Maria Souto Rodolfo
CPF nº 027.206.728-82 - RG nº 14.865.530

Membro Suplente: Maria Ligia de O. Guimarães
CPF nº 048.545.028-35 - RG nº 18.670.821

REPRESENTANTES DE DOCENTES DO SISTEMA DE ENSINO ESTADUAL

Membro Titular: Sara Alves de O. Renó Santos
CPF nº 087.365.278-90 - RG nº 19.307.640

Membro Suplente: Sara Apª de Melo Silva
CPF nº 046.953.008-18 - RG nº 5.651.266

REPRESENTANTES DE DOCENTES DO SISTEMA DE ENSINO ESTADUAL

Membro Titular: Joceli Nogueira Mendes
CPF nº 143.102.898-35 - RG nº 25.469.141

Membro Suplente: Eliane Apª da Silva Rodrigues
CPF nº 086.542.968-52 - RG nº 19.637.820

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO – INDICADO PELO PREFEITO

Membro Titular: João Bosco de Sá
CPF nº 089.830.378-81 - RG nº 19.637.940

Membro Suplente: Daniele Bueno P. Ramos
CPF nº 248.006.238-47 - RG nº 25.178.304-2

Parágrafo único. Os membros do Conselho Municipal de Educação, ora indicados, ficam nomeados para comporem o presente Conselho, cujo exercício será gratuito, mas o trabalho considerado relevante à população.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos da Portaria nº 065/2008.

Paço Municipal Dr. João Pereira dos Santos Filho, 04 de novembro de 2010.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



IPTU PREMIADO

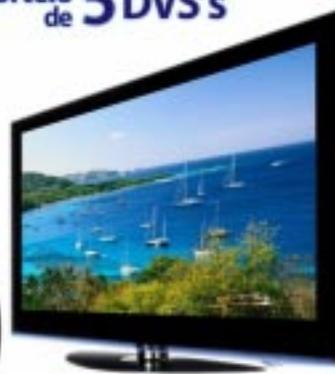
AGORA o **CONTRIBUINTE**
QUE ESTIVER EM DIA COM
SEU IPTU CONCORRE A PRÊMIOS



imagens meramente ilustrativas



sorteio de **5 DVS's**



Amigo Contribuinte

Se você está em débito com seu IPTU, compareça a Prefeitura Municipal de Capão Bonito, munido do carnê de seu imóvel, e documentos pessoais, CPF e RG, no setor de Dívida Ativa, regularize seu imposto, e retire seu cupom para concorrer aos prêmios.

Os contribuintes que já estiverem em dia com o IPTU, já podem retirar o cupom. Lembrando que, para concorrer aos prêmios, os contribuintes deverão estar rigorosamente em dia na data do sorteio.

Maiores informações e Regulamento da Promoção, acesse: www.capaobonito.sp.gov.br, ou atendimento na Divisão de Rendas Setor Dívida Ativa - das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:30, ou pelo telefone: (15) 3543-9909 / 3543-9908

PRÊMIOS OFERECIDOS NA CAMPANHA

1º 1 moto 0 km 125 cc 2º 1 TV Plasma 32" 3º 1 microcomputador
4º 1 lavadora de roupas 8 kg 5º fogão de 6 bocas 6º a 10º 1 DVD Player



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
Setor de Dívida Ativa
Rua 09 de Julho, 690 - Centro - Capão Bonito - SP

Capão Bonito quer ser referência em qualidade de vida

Centro de Convivência de Capão Bonito considerado um divisor de águas no atendimento dos idosos do município, está orçado em R\$ 403.493,62 e deve ser concluído em nos primeiros meses de 2011

IDOSOS – Com a construção do Centro de Convivência do Idoso – Projeto Quero Vida,

Capão Bonito buscará o título de referência regional em qualidade de vida dos idosos.

“Acelerar ações para atender a terceira idade já é um dos maiores desafios da atualidade, porque a população brasileira envelhece a passos largos. O envelhecimento de uma população está associado à mudança em sua estrutura etária, atestado por um peso maior do número de pessoas que atingem a velhice, o que pode variar de uma sociedade para outra. A população economicamente ativa e as cidades têm que estar preparadas para cuidar de um número cada vez maior de idosos. O outro lado dessa mesma moeda é a Previdência Social e os serviços públicos, especialmente o de saúde. Por isso a importância do Centro de Convivência e de várias outras ações desencadeadas”, destaca o governo municipal.

O Centro de Convivência de Capão Bonito que já é considerado um divisor de águas no atendimento dos idosos do município, está orçado em R\$ 403.493,62 e deve ser concluído em nos primeiros meses de 2011.

A responsável pela obra é a construtora EMATEC Engenharia e Sistemas de Manutenção Ltda.

A obra foi viabilizada através do processo SEADS nº. 1302/2009 – Projeto Quero Vida, que garantiu recursos de R\$ 300 mil, depois de aprovação da Coordenadoria de Administração de Fundos e convênios da Secretaria e Diretoria Regional de Assistência e

Desenvolvimento Social de Itapeva (DRADS).

Segundo o secretário estadual de Assistência Social, Luiz Carlos Delben, o Projeto Quero Vida apóia os municípios na implantação de espa-



Obras em andamento no futuro Centro de Convivência do Idoso – Projeto Quero Vida

ços de acolhimento, proteção e convivência a idosos que possuem famílias sem condições de prover cuidados durante todo o dia ou parte dele.

“Nos espaços, o idoso terá à sua disposição atenção integral, com alimentação, higiene pessoal, cultura e recreação, em um local com normas de acessibilidade, higiene e segurança. É um programa que vai ter muita importância no futuro de Capão Bonito e do Estado de São Paulo”, afirmou o secretário.

Nas unidades do Quero Vida os idosos contarão com profissionais especializados, como médicos geriatras, auxiliares de enfermagem, nutricionistas, professores de Educação Física e assistentes sociais.

Com capacidade para até 50 idosos, o serviço deverá disponibilizar também atendimento de transporte para aqueles que não possam ir sozinhos ao centro e que a família não tenha condições de transportá-los.

Capão Bonito foi uma das pioneiras a aderir ao programa que viabilizará o Centro de Convivência do Idoso (na antiga fábrica de beneficiamento de algodão).



POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DE CAPÃO BONITO-SP

Rua: Coronel Ernestino, 550 - Vila São Judas Tadeu
Fone/Fax: (15) 3542-4713 - 35424884
E-mail: patcbo2010@hotmail.com
SERT - Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho



VAGAS

50 (CINCOENTA) **VAGAS PARA PEDREIRO**;
30 (TRINTA) **VAGAS PARA MOTORISTA DE CARRETA(BI TREM)**.



Prefeitura do Município de Capão Bonito
Secretaria de Agropecuária, Abastecimento e do Meio Ambiente



**PROVOCAR QUEIMADA
É CRIME AMBIENTAL**



**PRESERVE A VEGETAÇÃO
A FUMAÇA É UM ATENTADO À
SAÚDE E Á VIDA**

**LEIS E PENALIDADES
PARA AUTORES DOS INCÊNDIOS**

Lei Federal nº. 2.761/05
Lei Municipal nº. 9.605/98

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO Notificação

Notificamos aos Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, conforme Lei No. 9452 de 20 de março de 1997, do recebimento de recursos do Governo Federal no dia 28/10/2010, para os programas **PRÓ-JOVEM** no valor de R\$ 13.818,75 (Treze mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos e **CRAS – Centro de Referência de Assistência Social** no valor de 6.300,00 (Seis mil e Trezentos reais).

Novos equipamentos facilitam recuperação de ruas e avenidas

Trechos asfaltados que apresentaram problemas na Vila Nova Capão Bonito são refeitos

TAPA-BURACOS – Novos equipamentos adquiridos pela prefeitura de Capão Bonito estão facilitando os serviços de tapa-buracos no município.

A máquina de cortar asfalto, por exemplo, permite que a recuperação seja melhor realizada, garantindo uma durabilidade maior aos serviços.

A administração municipal, através da Secretaria Municipal de Obras, recuperou durante a semana várias ruas do município.

Na rua Itararé, na Vila São Paulo, além da operação tapa-buracos, guias foram refeitas.

Para acelerar as operações tapa-buracos pela cidade, foram comprados mais 500 toneladas de asfalto usinado CBUQ.

De acordo com o governo municipal, a Secretaria Municipal de Planejamento também já está elaborando projeto para recapear ruas em 2011.

“Em muitas vias públicas os serviços tapa-buracos por melhor que sejam feitos são paliativos e os problemas voltam com as chuvas. Por isso a prefeitura já pensa em recapeamento para resolver os problemas”, informou a Secretaria de Obras.

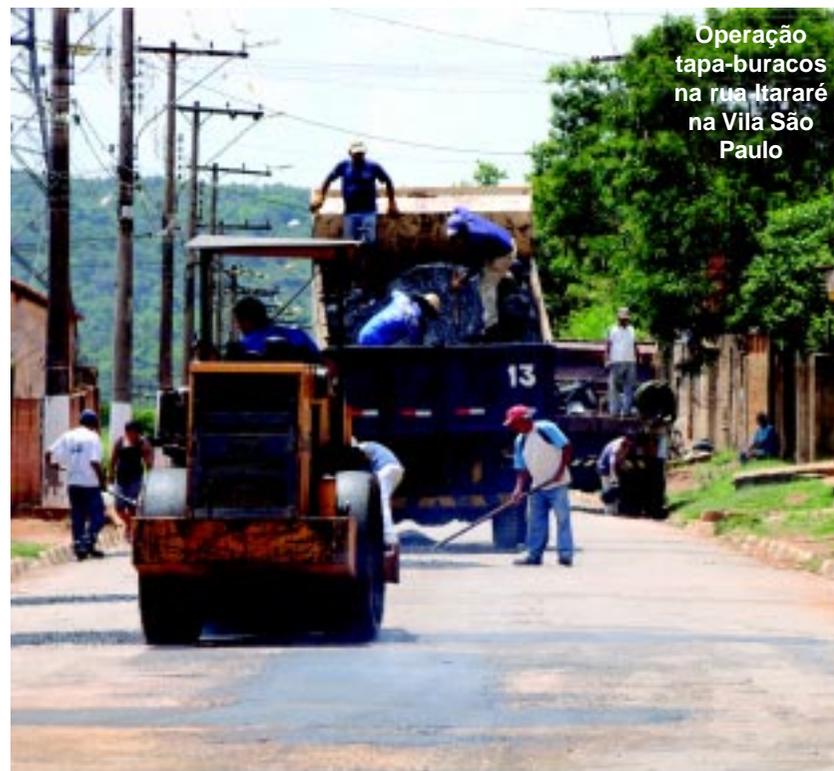
Asfalto refeito na Nova Capão Bonito – Na Vila Nova Capão Bonito, trechos asfaltados que apresentaram problemas, foram refeitos pela empresa DNP.

Segundo funcionários da empresa, alguns pontos apresentaram problemas devido a umidade, que dificulta a compactação do solo.

“O asfaltamento executado nas ruas de Capão Bonito é de alta qualidade e tem garantia. Os trechos que apresentam problemas são sinalizados e refeitos”, destacaram os representantes da DNP.



Asfalto sendo refeito na Vila Nova Capão Bonito



Operação tapa-buracos na rua Itararé na Vila São Paulo



Prefeitura do Município de Capão Bonito
Secretaria de Agropecuária, Abastecimento e do Meio Ambiente



ÓLEO DE FRITURA

CONTAMINA O MEIO AMBIENTE

Dicas de Reciclagem:

- 1- Após usar o óleo, espere esfriar e despeje-o em um vasilhame bem fechado, que pode ser garrafa PET.
- 2- Leve o óleo ao posto de reciclagem da ACAMAR ou solicite a sua coleta.
- 3- Caso não saiba o que fazer, peça ajuda à ACAMAR ou PREFEITURA.
- 4- PARABÉNS, você ajudou a preservar a natureza.



MADREIRA
USO SUSTENTÁVEL NA CONSTRUÇÃO CIVIL

COMUNICADO

Entrou em vigor a partir de 01 de JULHO de 2010 a Lei Municipal N° 3.413 que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de madeira legalizada no Município.

A Prefeitura de Capão Bonito orienta que e todas as madeiras usadas em obras públicas e particulares tenham certificado que comprove de que a madeira não é originária de desmatamento ilegal de florestas, principalmente da Amazônia.

Com a medida a Prefeitura vai passar a exigir que obras e serviços de natureza pública ou privada utilizem Madeira Legal, e que deverão obrigatoriamente anexar cópia da nota fiscal da compra de madeira nativa com DOF (Documento de Origem Florestal) na solicitação do HABITE-SE.

Relatório técnico mostra que internautas estão acessando portal da prefeitura em países como Japão, Turquia, Suécia, Inglaterra, Itália, Alemanha e Argentina

Portal da prefeitura tem mais de 20 mil acessos por mês

CAPÃO BONITO NA INTERNET – Relatório técnico referente a prestação de serviços elaborado pela empresa BT Design, responsável pela manutenção do portal da prefeitura de Capão Bonito, mostra que informações da cidade estão sendo acessadas e chegando a países como Portugal, Argentina, Estados Unidos, Alemanha, Japão, Itália, Inglaterra, Suécia e Turquia.

O relatório enviado a assessoria de imprensa corresponde ao período de 01 a 12 de outubro.

No Brasil o número de acessos chegou a 5.209 nestes dias.

O relatório ainda mostra que o portal tem mais de 1200 notícias, mais de 300 páginas, mais de 2 GB de arquivos, 25 contas de e-mail e mais de 20 mil acessos por mês.

O portal da prefeitura de Capão Bonito vem sendo atualizado semanalmente com notícias, arquivos para download (Portal da Transparên-

cia, documentos, contas) e download da Imprensa Oficial, serviços considerados primordiais ao cidadão e que muitas prefeituras estão oferecendo atualmente.

Também é realizado diariamente e semanalmente backup total do site e do banco de dados. Gerando assim mais segurança ao portal, pois se houver algum problema no servidor onde está hospedado o site, será fácil disponibilizá-lo novamente em outro sem perder o conteúdo.

“Para se manter e atualizar um site desse porte é necessário uma equipe comprometida, inteirada das novidades em segurança, tecnologia e com um único ideal: realizar um trabalho honesto, de qualidade e que auxilie no desenvolvimento do nosso município”, destacou a BT do relatório.

Para o próximo ano a meta é realizar diversas alterações do portal, tendo em vista a atualização constante dos moldes da internet e a faci-

lidade de acesso ao usuário.

PAT é o mais procurado – O relatório dos acessos aponta que o PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador) é um dos mais procurados, devido a busca de emprego, principalmente jovens.

Em segundo vem a Imprensa Oficial, onde são publicados os atos do Executivo e Legislativo. O conteúdo completo em PDF pode ser baixado pelos internautas, inclusive com acesso a edições anteriores

“A internet é uma grande ferramenta de comunicação. Desde 2009, com o suporte técnico da BT Design, o portal da prefeitura vem passando por uma reestruturação constante, que deve prosseguir em 2011. A reformulação do site também faz parte da meta de transparência na gestão pública da prefeitura.

O cidadão tem acesso fácil a um banco de dados com praticamente todas as ações e investimentos”, destacou o governo municipal.

Ação e Cidadania estará no Bairro dos Tomés no dia 20 de novembro

FUNDO SOCIAL - O “Ação e Cidadania”, um projeto do Fundo Social de Solidariedade que vem sendo muito elogiado pela população estará no próximo dia 20 de novembro no Bairro Rural dos Tomés.

Será a terceira edição do programa na zona rural neste ano. Recentemente o Ação e Cida-

nia esteve no Bairro Taquaral Abaixo.

Os moradores terão a sua disposição vários serviços na área da saúde com a Unidade Móvel de Saúde - medição de pressão, exame papanicolau, teste de glicemia, realizados pelos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde.

O evento deve durar praticamente todo o

dia – das 8 às 17:30 horas.

“Estamos trabalhando no sentido de ampliar cada vez mais o Ação e Cidadania, esperamos que todos os moradores da região dos Tomés participem e cuidando da saúde para que tenhamos uma população mais saudável e feliz”, destacou o Fundo Social.

Apiáí Mirim recebe ferramentas

APOIO ÀS COMUNIDADES RURAIS

Os moradores do bairro rural Apiáí Mirim, um dos mais distantes de Capão Bonito, receberam na semana passada ferramentas para efetuar a limpeza e manutenção da praça do bairro.

Recentemente os moradores tiveram outra antiga reivindicação atendida – a colocação de lixeiras coletivas (tambores).

A prefeitura de Capão Bonito através das Secretarias de Obras e Governo vem procurando agilizar o atendimento dos pedidos visando melhorar a qualidade de vida no bairro.

Recentemente o governo municipal realizou uma reunião no bairro, onde ouviu dos próprios moradores as principais necessidades do Apiáí Mirim e já encaminhou uma boa parte dos pedidos.

“Desde 2009 estamos procurando dar uma atenção especial aos bairros rurais. A meta é promover muitas outras melhorias até 2011, fazendo com que as ações do governo cheguem a todas as regiões do município”, destacou o governo municipal.



Representantes da Associação de Moradores recebendo ferramentas

Vigilância Epidemiológica promove ações até o próximo dia 27 contra Aids e Câncer na Mulher

Durante a campanha estará havendo coleta de amostra de sangue para realização de buscas de novos casos de HIV no município

AIDS E PAPANICOLAU – A Secretaria Municipal de Saúde de Capão Bonito tendo em vista a Campanha do Dia Mundial de Luta Contra a Aids e a Campanha de Coleta de Papanicolau para prevenção do colo uterino e mama, realizará ações até o próximo dia 27 de novembro no município. “O evento é de extrema importância para a saúde dos moradores de Capão Bonito”, ressaltou a coordenadora da Vigilância Epidemiológica Fabíola Fadel Iannoni Kawai.

A partir do dia 16 (terça-feira) será realizado pela Vigilância Epidemiológica Municipal e UBS de PSF do município, a Campanha Mundial de Luta Contra a Aids.

Os exames serão coletados em todas as unidades de saúde pública (PSF Vila Aparecida, PSF Vila São Paulo, PSF Vila Cruzeiro e CSI)

Haverá intensificação das ações de coleta nos dias 16, 25 e 01 de dezembro na praça da Matriz.

Durante a campanha, haverá coleta de amostra de sangue, para realização de buscas de novos casos de HIV no município, lembrando que, quando mais cedo descobrir o vírus, menos chance de contrair a doença.

No dia 27 de novembro, a intensificação da Campanha Contra Aids será na Vila São Paulo, juntamente com a prevenção contra Câncer na Mulher, com coleta de papanicolau, exame de mamas, palestras relacionadas à saúde da mulher.

As doenças que mais matam no Brasil estão relacionadas a HIV e câncer na mulher (útero e mama).

“Combate ao Preconceito e ao Estigma”

Transformar o 1º de dezembro em Dia Mundial de Luta Contra a Aids foi uma decisão da Assembléia Mundial de Saúde, em outubro de 1987, com apoio da Organização das Nações Unidas - ONU.

A data serve para reforçar a solidariedade, a tolerância, a compaixão e a compreensão com as pessoas infectadas pelo HIV/Aids. A escolha dessa data seguiu critérios próprios das Nações Unidas. No Brasil, a data passou a ser adotada a partir de 1988.

O preconceito e a discriminação contra as pessoas vivendo com HIV/Aids são as maiores barreiras no combate à epidemia, ao adequado apoio, à assistência e ao tratamento da Aids e ao seu diagnóstico. Os estigmas são desencadeados por motivos que incluem a falta de conhecimento, mitos e medos. Ao discutir preconceito e discriminação, o Ministério da Saúde espera aliviar o impacto da Aids no País. O principal objetivo é prevenir, reduzir e eliminar o preconceito e a discriminação associados à Aids. O Brasil já encontrou um modelo de tratamento para a Síndrome de Imunodeficiência Adquirida, que hoje é consi-

derado pela OMS (Organização Mundial de Saúde) uma referência para o mundo. Agora nós, brasileiros, precisamos encontrar uma forma de quebrarmos os preconceitos contra a doença e seus portadores e sermos mais solidários do que somos por natureza. Acabar com o preconceito e aumentar a prevenção devem se tornar hábitos diários de nossas vidas.

O que é Aids - Uma deficiência no sistema imunológico, associada com a infecção pelo vírus da imunodeficiência humana HIV – (Human Immunodeficiency Virus), provocando aumento na susceptibilidade a infecções oportunistas e câncer.

Transmissão:

- o vírus HIV pode ser transmitido pelo sangue, sêmen, secreção vaginal, leite materno;
- relações sexuais homo ou heterossexuais, com penetração vaginal, oral ou anal, sem proteção da camisinha, transmitem a Aids e outras doenças sexualmente transmissíveis e alguns tipos de hepatite;
- compartilhamento de seringas entre usuários de drogas injetáveis;
- transfusão de sangue contaminado;
- instrumentos que cortam ou furam, não esterilizados;
- da mãe infectada para o filho, durante a gravidez, o parto e a amamentação.

Tratamento:

Atualmente a terapia com os chamados “anti-retrovirais” proporciona melhoria da qualidade de vida, redução da ocorrência de infecções oportunistas, redução da mortalidade e aumento da sobrevivência dos pacientes. (Os anti-retrovirais são medicamentos que suprimem agressivamente a replicação do vírus HIV).

A Aids não é transmitida pelo beijo, abraço, toque, compartilhando talheres, utilizando o mesmo banheiro, pela tosse ou espirro, praticando esportes, na piscina, praia e, antes de tudo, não se pega aids dando a mão ao próximo, seja ele ou não soropositivo.

Em Capão Bonito o número de pessoas em tratamento é mantido em sigilo, bem como a identificação dos pacientes.

O que é exame de Papanicolau

É o exame que previne o câncer de colo uterino.

É o exame que previne o câncer de colo uterino. Deve ser realizado em todas as mulheres com vida sexualmente ativa, pelo menos uma vez ao ano. Se o resultado do exame for negativo por três anos seguidos, a mulher pode fazê-lo de 3 em 3 anos.

Consiste na coleta de material do colo uterino para exame em laboratório.



É um exame simples e barato, porém algumas mulheres ainda resistem em realizá-lo por medo ou vergonha.

Se você conhece alguma mulher que ainda não faz esse exame, converse com ela sobre sua importância. Lembre-se que a prevenção é sempre o melhor remédio!

Nos últimos 50 anos a incidência e a mortalidade por câncer de colo uterino vêm diminuindo, graças às novas técnicas de rastreamento do Exame de Papanicolau. Por isso, ele é um dos mais importantes exames para prevenção da saúde da mulher.

É um exame simples, foi criado pelo Dr. George Papanicolau em 1940. O sucesso do teste é porque ele pode detectar doenças que ocorrem no colo do útero antes do desenvolvimento do câncer. O exame não é somente uma maneira de diagnosticar a doença, mas serve principalmente para determinar o risco de uma mulher vir a desenvolver o câncer.

Todas as mulheres que são (ou que tenham sido em algum momento) sexualmente ativas e que tenham colo de útero devem fazer o exame, anualmente. A frequência de realização do exame será estabelecida depois pelo médico, de acordo com os resultados.

Fatores de risco para o desenvolvimento de câncer de colo de útero: início precoce da atividade sexual, número elevado de parceiros sexuais, multiparidade (ter tido vários filhos), antecedentes de doença sexualmente transmissível e falta de higiene pessoal.

Ele deve ser realizado, pelo menos, uma semana antes da menstruação. Evitando-se realizar duchas vaginais, colocação de cremes vaginais e relações sexuais três dias antes do exame.

O exame ginecológico completo consiste do exame e palpação das mamas e depois o exame de Papanicolau.

Universitários que estudam em Sorocaba receberão auxílio-transporte

De acordo com o projeto, os estudantes capão-bonitenses de Sorocaba vão receber o auxílio com retroação ao mês de setembro

INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR -

Na sessão ordinária do dia 03 de novembro, na Câmara Municipal, os vereadores de Capão Bonito seguiram o parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos e aprovaram o projeto da prefeitura que concede auxílio-transporte aos universitários de Capão Bonito matriculados em instituições de ensino superior na cidade de Sorocaba.

O benefício de até 50% do valor gasto com transporte é concedido desde 2006, mas não in-

cluía alunos capão-bonitenses das universidades e faculdades de Sorocaba. É a segunda vez que o projeto é alterado.

De acordo com o novo projeto, os estudantes capão-bonitenses de Sorocaba vão receber o auxílio com retroação ao mês de setembro.

Os novos beneficiários deverão formalizar requerimento junto à Secretaria Municipal de Educação, levando documentos pessoais e declaração que comprove estar devidamente matri-

culado numa instituição de ensino de Sorocaba.

Em contra partida o aluno deverá prestar serviços sem remuneração às Secretarias Municipais em programas de interesse social, somente quando forem convocados.

O estudante também terá que prestar contas e comprovar a quitação da despesa do mês anterior para assim receber o benefício do mês subsequente.

PM elaborou 61,54% das multas em setembro

EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO – Balanço com base em levantamento do Departamento Municipal de Trânsito (Demutran) revelou que o número de multas de trânsito continua alto em Capão Bonito, ou seja, os motoristas continuam desrespeitando as regras mais básicas, não restando outro recurso se não as multas para frear os abusos.

Conforme o Demutran, as multas aumentaram também porque a fiscalização se intensificou nos últimos meses com o convênio com a Polícia Militar, considerado um avanço para cidade.

Números de setembro, por exemplo, refletem bem isso. Foram 130 multas. Gráfico mostra que o Demutran elaborou 38,46% das infrações e a Polícia Militar 61,54%. São multas do mais variados tipos, desde falta de capacete em motos, estacionamento em locais irregulares, ausência de cinto de segurança, etc.

Segundo o Demutran, junto com as multas também aumentou os processos dos motoristas que recorrem delas junto a JARI (Junta Administrativa de Recursos e Infrações).

Quebrando um paradigma - “O objetivo maior é ter uma trânsito com mais segurança, garantir que as regras sejam cumpridas e consequentemente ter uma cidade melhor”, destacou o Demutran.

Para o departamento é preciso quebrar um paradigma antigo em Capão Bonito. “É o paradigma de que algumas coisas e regras não funcionam e só ganham ‘aplicatividade’ quando se está em cidades maiores como Itapetininga e Sorocaba. As coisas não funcionam assim. É preciso gostar da cidade onde moramos, saber que o nosso direito acaba onde o do outro começa. Estamos tentando fazer o melhor no nosso setor e esperamos apoio da comunidade, pois todos ganham com isso”, destacou o Demutran. Consequentemente, depois de ações do Demutran como melhoria da sinalização de solo, instalação de semáforos, radar digital na rua Floriano Peixoto, convênio com PM para aumentar a fiscalização no trânsito, o número de vítimas de atropelamento caiu na cidade.

TOTAL GERAL:

130

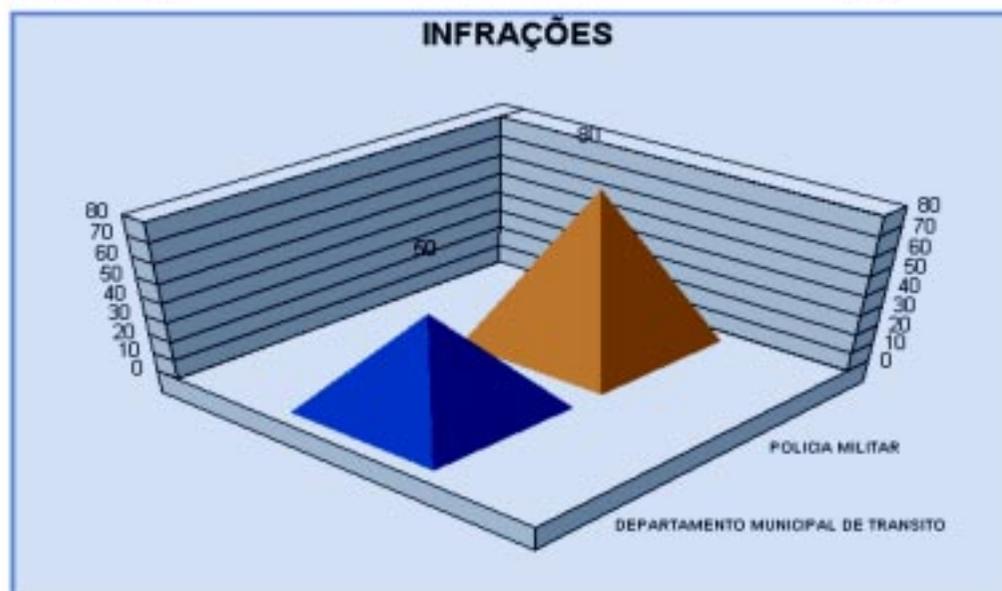


Gráfico mostra quantidade de multas elaboradas em setembro

Abertas as inscrições para o Curso de Decoupage

QUALIFICAÇÃO – O Fundo Social de Solidariedade de Capão Bonito abriu as inscrições para o curso de decoupage (decoração de objetos os mais variados, em madeira, vidro, papelão, etc...).

O curso será ministrado das **18:30 às 21:30 horas** todas as terças e quintas-feiras na sede do Fundo Social (antiga APAE).

As pessoas interessadas devem procurar o fundo na rua Nove de Julho.

É mais uma ação voltada a qualificação profissional e incentivo ao artesanato de Capão Bonito.



Secretaria divulga regulamentos dos concursos de poesia e decoração de Natal

CONCURSO – A Secretaria da Juventude, Esporte, Lazer e Cultura e a Biblioteca Municipal “Mário Gemignani” divulgaram no começo desta semana o regulamento do “Concurso de Poesia”, que deve mobilizar estudantes do município.

Os trabalhos deverão ser entregues na Biblioteca Municipal Mário Gemignani situada na rua Quintino Bocaiúva n.º 111 até o dia 26 de novembro em horário comercial. Confira o regulamento:

Também foi divulgado o regulamento do Concurso de Decoração de Natal. Confira os detalhes:

REGULAMENTO CONCURSO DE POESIA

No intuito de estimular o gosto pela poesia, a Prefeitura Municipal de Capão Bonito através da Secretaria da Juventude, Esporte, Lazer e Cultura, juntamente com a Biblioteca Municipal Mário Gemignani institui o “Concurso de Poesia”, cujo seguinte regulamento:

OBJETIVO

No intuito de criar, consolidar hábitos de leitura e de escrita, de promover a poesia e valorizar esta expressão literária, é instituído o “Concurso de Poesia”.

INSCRIÇÃO

Poderão concorrer todos os estudantes matriculados no ensino:

1º ciclo – 3º e 4º ano;

2º ciclo – 5º ao 9º ano;

TEMA

Natal

DIVULGAÇÃO

O anúncio do concurso de poesia será feito através de cartazes fixados nas escolas municipais, estaduais e por meio de comunicações locais (jornais).

NATUREZA DOS TRABALHOS

O gênero literário elegível para o efeito deste concurso é a poesia em língua portuguesa.

PARTICIPAÇÃO

Os participantes serão avaliados por um júri, este compromete a selecionar e classificar três poesias por si escolhidos, classificando-os em primeiro, segundo e terceiro lugar requisito acima.

Premiação

1. Serão divulgadas as três melhores poesias de cada ciclo (categoria)

Ciclo 1: 3º, 4º e 5º ano;

Ciclo 2: 5ª série ao 9º ano;

Premiação do Ciclo 1:

1º lugar – R\$ 150,00 e troféu;

2º lugar – R\$ 100,00 e troféu;

3º lugar – R\$ 50,00 e troféu;

Premiação do Ciclo 2:

1º lugar – R\$ 150,00 e troféu;

2º lugar – R\$ 100,00 e troféu;

3º lugar – R\$ 50,00 e troféu;

2. Será realizada a apresentação das poesias escolhidas na Praça Rui Barbosa juntamente com as apresentações do evento de Natal em dia estabelecido pela Secretaria da Juventude, Esporte, Lazer e Cultura.

Admissibilidade dos Trabalhos

Os trabalhos deverão ser entregues na Biblioteca Municipal Mário Gemignani situada na rua Quintino Bocaiúva n.º 111 até o dia 26/11/2010 em horário comercial.

Critérios de Admissão

Os trabalhos de poesia referentes a este concurso terão de ser apresentados com nome completo, idade, endereço, escola em que estuda, conter no mínimo quatro estrofes e o título da poesia

(sendo que este é obrigatório).

Confidencialidade dos Concorrentes

1. Os concorrentes apresentam-se a concurso com pseudônimo que assinarão o poema que será divulgado.

2. Os concorrentes enviam mediante envelope fechado, o pseudônimo, nome e morada completos, n.º de telefone.

3. Para quaisquer informações, os concorrentes devem contactar o telefone da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Lazer e Cultura pelo tel: (15) 3542 4243.

Constituição do júri

1. O Júri do Concurso de poesia e composto por cinco pessoas;

2. Das decisões do júri não haverá quaisquer reclamações;

3. Os casos omissos serão supridos e decididos pelo júri deste concurso;

CONCURSO DECORAÇÃO DE NATAL

1. CONCURSO

1.1. O Concurso **Decoração de Natal**, realizado pela Prefeitura do Município de Capão Bonito, através da Secretaria da Juventude, Esporte, Lazer e Cultura e Secretaria de Educação, será realizado conforme regulamento abaixo:

2. REGULAMENTO

2.1. Poderão participar do concurso as seguintes categorias:

a) Imóveis residenciais

b) Escolas Municipais, Estaduais e Particulares

c) Comercio

Obs. Cada categoria terá os parâmetros de julgamento específicos.

2.3 O responsável pela inscrição é também responsável pela segurança elétrica e estrutural dos ornamentos.

2.4. Só poderão participar do presente concurso os imóveis situados no Município de Capão Bonito e previamente inscritos, conforme este regulamento.

2.5. O material empregado na decoração ficará a cargo de cada participante com inteira liberdade de escolha.

A decoração que não seguir as normas será desclassificada.

2.6. O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar atento para o prazo de inscrição e de início do julgamento.

2.7. Demais informações e dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone: (15) 3542 4243.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições se realizarão no período de 22 de novembro a 10 de dezembro.

3.2. Para a inscrição os interessados deverão preencher a ficha de inscrição, conforme Anexo deste regulamento e no ato deverão entregar uma cópia de comprovante de endereço do imóvel. (Poderá ser um dos seguintes: conta de Água, Luz, carnê do IPTU, correspondência bancária ou envelopes selados)

3.3. Os dados fornecidos pelos interessados, no momento de sua inscrição, deverão ser corretos, claros, precisos, completos e apresentados de uma forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade.

3.4. As inscrições serão efetuadas na Secretaria da Juventude, Esporte, Lazer e Cultura – Praça Cunha Bueno.

3.5. As inscrições deverão ser feitas por categoria, representadas da seguinte forma:

a) Residências: deverão ser inscritas pelo morador.

b) Escolas: deverão ser inscritos pelos diretores e coordenadores.

c) Comércio: deverão ser inscritos pelo gerente ou proprietário.

3.6. Na ficha de inscrição deverá (ão) constar o(s) nome(s) do(s) responsável(éis) pela decoração.

3.7. Os trabalhos apresentados em desacordo com o regulamento ou realizados fora do prazo estabelecido serão desclassificados.

3.8. Cabe aos participantes tomar as providências necessárias para a inscrição no presente concurso dentro do prazo de inscrição, bem como providenciar todos os materiais necessários para a decoração.

4- JULGAMENTO

4.1. A comissão julgadora será constituída por 07 (sete) membros, indicados pela Secretaria da Juventude, Esporte, Lazer e Cultura, podendo ser constituída uma comissão para cada categoria, caso o número de inscritos assim o exigir.

4.2. O período de julgamento será de 17 a 21 de dezembro de 2010; serão avaliados com notas de 0 (zero) a 10 (dez), para cada quesito, podendo ser fracionada, sendo vencedor o que alcançar a maior média de cada categoria:

I) Criatividade

II) Mensagem

III) Beleza

IV) Originalidade

V) Iluminação

4.3. O julgamento será feito por categorias.

4.4. Para efeito de julgamento somente será analisada a decoração externa do imóvel residencial e escolas, comércio (vitrines, etc).

4.5. Em caso de empate, prevalecerá a melhor pontuação nos itens originalidade e criatividade.

4.6. Os membros da comissão julgadora têm autoridade e autonomia sobre a análise da decoração de Natal e suas decisões serão definitivas, não cabendo quaisquer recursos.

5. PREMIAÇÃO

5.1. Os três primeiros colocados em cada categoria receberão um Troféu, oferecido pela Prefeitura do Município de Capão Bonito. Os demais concorrentes receberão menção honrosa.

5.2. A premiação será no dia 23 de dezembro às 20h00, na Praça Rui Barbosa com as Festividades de Natal.

5.3. Os premiados serão informados por e-mail e/ou telefone até o dia 22/12/2010.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A decoração de Natal deverá permanecer montada até o dia 06 de Janeiro de 2011.

6.2. A inscrição neste concurso implica total e absoluta concordância com os termos deste regulamento.

6.3. O custo dos materiais e da montagem da decoração e das vitrines ficará a cargo de cada participante.

6.4. A inscrição e participação neste concurso implicam o total conhecimento e aceitação deste regulamento pelos participantes, bem como de seus termos e condições.

6.5. Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos membros da organização e coordenação do concurso Decoração de Natal.

Modalidade de futsal define campeões

OLIMPIÁDA ESTUDANTIL - Terminou na semana passada as competições do futebol de salão da II Olimpíada Estudantil de Capão Bonito.

As finais das quatro categorias, fraldinha, pré-mirim, mirim e infantil masculino já foram disputadas e os campeões já foram premiados.

Na categoria fraldinha decidiram o título as equipes do Elias Jorge e Oscar Kurtz. Jogo este de muitos gols e quem levou vantagem e se sagrou campeão foi a equipe do Elias Jorge que venceu por 5 a 4, gols de – Wesley (3), Gabriel e Danilo. Os gols da equipe do Oscar foram marcados por – João (2), Eduardo e Rafael.

Campeão- Elias Jorge – 2º lugar- Oscar Kurtz e 3º lugar- Jacyra

Na categoria pré-mirim decidiram o título as

equipes do Sacre Coeur e João Baptista. Jogo que foi bastante disputado e quem levantou o título de campeão foram os garotos da escola João Baptista que venceram por 3 a 2, com gols de- Lucas (2) e Mateus. Os gols da equipe do Sacre foram marcados por – Artur e Silvio. Campeão- João Baptista , 2º lugar- Sacre Coeur e 3º lugar- Raul Venturelli.

Na categoria mirim a final foi entre as equipes da escola Faustino Cesarino Barreto e João Baptista. Jogo de muitos gols e quem levou a melhor e conquistou o título de campeão foram os garotos da escola Faustino que venceram pelo placar de 8 a 5, com gols de – Andre (4), Leonardo (3) e Gustavo. Os gols da equipe do João Baptista foram marcados por – Rodrigo (2), Mateus, Leandro e Wellington. Campeão- Faustino Cesarino

Barreto, 2º lugar- João Baptista e 3º lugar - Padre Arlindo.

Na categoria infantil entraram em quadra para decidir o título as equipes do Raul Venturelli, João Baptista e Padre Arlindo já que nesta categoria houve um triangular final com as equipes jogando uma contra a outra. E quem levou a melhor comemorando o título de campeão foram os garotos da escola Raul Venturelli que mesmo perdendo de 5 a 3 para a equipe do João Baptista sagraram-se campeões pelo melhor saldo de gols.

Campeão- Raul Venturelli, 2º lugar- João Baptista e 3º lugar - Padre Arlindo.

POLÍCIA MILITAR - UTILIDADE PÚBLICA

Dicas de Segurança

Capão Bonito está crescendo, tanto populacionalmente como economicamente, não precisando ser especialista e nem analisar números para concluir este crescimento; basta olhar à área comercial e bancária do município para observar o fervilhar de pessoas comprando e vendendo. Porém todo crescimento traz grande movimentação financeira e isto atrai muito o “amigo do alheio” e nossas medidas preventivas de segurança precisam aumentar na mesma proporção que a ambição do marginal aumenta.

Nesta semana é necessário comentar sobre medidas preventivas de vendedores e entregadores de mercadorias em nossa cidade. Não esta sendo raras as ocorrências envolvendo vendedores ambulantes, vendedores de empresas e transportadoras em entrega de produtos. Todo começo e final de mês a cidade recebe grande numero de vendedores e entregadores ambulantes e na necessidade de comercializar seus produtos tomam algumas atitudes imprudentes, como parar seu veículo abarrotado de mercadoria em locais ermos, ou estacionar caminhões cheios de mercadorias e deixá-lo sem vigilância e ausentar-se por longas horas ou até mesmo pousar em hotéis e deixar os caminhões e veículos nas ruas a madrugada toda. Medidas preventivas devem ser tomadas e a Polícia Militar orienta os vendedores da seguinte forma:

- Primeiramente não dê carona para pessoas estranhas e tão pouco solicite que alguém na entrada da cidade mostre determinado lugar, cuidado com os chamados “chapas”, existem muita gente trabalhadora neste meio, mas existem verdadeiros marginais entre os trabalhadores. Prefira entrar na cidade e perguntar num posto de gasolina ou até mesmo a uma viatura da Polícia Militar;

- Não pare em locais isolados ou mal iluminados para prestar auxílio para mulheres e crianças, prefira ligar para concessionária e Polícia Rodoviária. Não deixe de prestar auxílio para quem precisa, mas tome cuidado;

- Não é porque você esta numa cidade do interior, que aqui não existem marginais, não deixe seu veículo aberto, nem que seja por poucos instantes;

- Não fique no interior de bares e lanchonetes revelando para quem quiser ouvir o que você esta levando e qual o valor da carga. Muitos marginais revelam que furtaram por que sabiam o iam levar e para quem iriam vender;

- Evite parar nos acostamentos ou na rua para dormir, muito das vezes esta economia não compensa. Caso seja necessário dormir em seu veículo, procure um lugar seguro e com movimento de pessoas e com viaturas da Polícia Militar passando com frequências. Não se esconda que o marginal te encontra;

- Evite viajar armado, pois além de ser um crime para quem não tem o porte, esta mesma arma pode ser usada contra você;

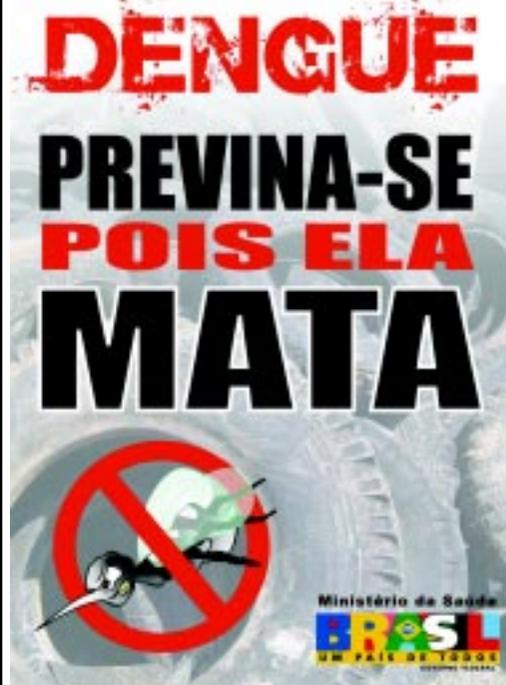
- Caso você seja alvo de marginais, tente manter a calma e entregue o que ele pedir e caso seja possível repare nas vestes, altura e meio de fuga e assim que sentir seguro ligue para Polícia Militar e passe de maneira calma, pois gritar não acelera viatura, e transmita ao Policial que atender 190 os seguintes dados: O QUE ACONTECEU, QUEM PRATICOU, O QUE ESTAVA VESTINDO, COM O QUE ESTAVA ARMADO E QUE DESTINO SEGUIU;

- Caso você tenha dúvidas ou receio de vender em algum lugar de nossa cidade ou simplesmente quer saber características da cidade, procure a base da Polícia Militar que com muito bom grado iremos orientar suas entregas e vendas em nossa cidade.

A Polícia Militar pode muito, mas não pode tudo, ajude a Polícia Militar ajudar você. Denuncie através do numero 190 ou 181. Conte sempre com a Polícia Militar e até semana que vem.

Wagner Luciano de Oliveira
1º Tenente da Polícia Militar

ATENÇÃO!!! MUTIRÃO DE COMBATE A DENGUE



De 22 a 26 de Novembro a Secretaria Municipal de Saúde e a Vigilância Epidemiológica juntamente com outros parceiros estará realizando um mutirão de combate a **DENGUE** nos seguintes bairros:

- dia 22 - Bela Vista;
- dia 23 - Vila São Paulo;
- dia 24 - Vale Verde;
- dia 25 - São Francisco;
- dia 26 - Vila Aparecida.

Os materiais inservíveis, descartados no meio ambiente de forma inadequada, contribuem com boa parte dos focos de proliferação do Aedes Aegypti, principal vetor da dengue.

O objetivo deste mutirão é eliminar os focos do mosquito e reduzir os índices de infestação no verão, época mais favorável à sua reprodução, devido às condições climáticas.

Colabore você também...faça uma limpeza em seu quintal e elimine todos os criadouros do mosquito (tudo o que acumula água e nao vai ser utilizado).

Secretaria de Saúde
Vigilância Epidemiológica

Obras públicas geram empregos em CB

EMPREGO E RENDA – A prefeitura de Capão Bonito é uma das maiores empregadoras de Capão Bonito com mais de 1.200 funcionários e também tem fomentando o setor de construção civil através das inúmeras obras em andamento. A constatação foi feita nesta semana em balanço realizado a pedido da administração.

Segundo informações levantadas, existem mais de 60 pessoas trabalhando em obras públicas da prefeitura.

“Após a definição das empresas vencedoras das licitações, solicitações que o máximo possível de mão de obra seja contratada em Capão Bonito. É uma forma de estimular a geração de novos postos de trabalho. Além disso, recomendamos às construtoras que as obrigações trabalhistas sejam rigorosamente cumpridas e também haja atenção especial a questão de segurança dos trabalhadores. Foi criado também uma comissão para fiscalizar e acompanhar as obras”, informou a prefeitura.

Segundo ainda o governo municipal, a meta para 2011 é aumentar a geração de empregos na cidade, com capacitação profissional e execução do Plano de Emprego elaborado pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Obras adiantadas na nova creche do Jardim Europa – A construção da Creche do Jardim Europa continua em ritmo acelerado.

A responsável pela construção é a empresa



Canteiro de obras da nova Creche do Jardim Europa

Sorobase Engenharia e Construções Ltda EPP que informou que a obra será entregue até o final do primeiro semestre de 2011.

O valor da nova creche, definido através da tomada de preço nº. 23/2010 e com consulta de mercado está estimado em R\$ 649.400,72. Serão 564,76 m2 de construção para atender 50 crianças.

A creche terá enfermaria, consultório, lactário, fraldário, recepção, almoxarifado, refeitório e outras dependências projetadas para atender da melhor forma possível as crianças.

O projeto foi elaborado pela Secretaria de Planejamento de Capão Bonito e tem como responsável técnica a arquiteta Renata Venturelli.

Associação de Produtores entrega primeiros cheques do Programa de Aquisição de Alimentos

FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA – Aconteceu na última sexta-feira, 05, no Paço Municipal a entrega dos primeiros cheques do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Foi o primeiro pagamento do programa que é administrado pela Associação de Produtores para o Desenvolvimento Sustentável de Capão Bonito – a APDS.

A criação da associação é vista com um grande avanço pelos pequenos produtores do município, pois antes o PAA era administrado por uma Associação de Itapeva. A APDS tem como presidente José Lourenço de Barros e como gerente geral João Manoel Faia Cardoso. A associação se transformou na principal intermediadora para aquisição dos produtos pelo PAA.

“Associação nasceu através do conceito de ajuda solidária em rede. Objetivo é dentro de um curto espaço de tempo filiar 120 produtores. O programa tem uma boa logística e vamos investir na transparência e na qualidade. Mercadoria fora de padrão não será comprada. Acreditamos muito no poder da organização e temos certeza que a APDS vai poder contribuir muito com os pequenos agricultores, pois o dinheiro ficará em nossa cidade, movimentando o comércio local e gerando emprego e renda”, enfatizou José Lourenço.

Para o presidente do Conselho de Desenvolvimento Agrícola Valdemir de Queiroz, a criação da APDS realmente configura um avanço.

“Ficamos muito satisfeitos com a concretização

da associação. É preciso filiar mais produtores e expandir as ações. Quem ganha é a própria cidade”, ressaltou Valdemir de Queiroz.

Apoio do poder público – A prefeitura de Capão Bonito continuará apoiando muito o setor agrícola, uma das principais pilas da economia do município.

“Historicamente a comercialização da produção agrícola familiar sempre gerou frustração e desestímulo para os pequenos agricultores, entregues, invariavelmente, a intermediários que, quando adquiriam suas colheitas, o faziam por preço vil. A criação do PAA, por instrumento legal, representou um marco na polí-

tica agrícola brasileira. Sua implementação revela, de forma inédita, a presença do Estado e do município na comercialização da pequena produção familiar. Ao assegurar aos pequenos agricultores a aquisição de seus produtos, o governo lhes transmite segurança e, como os preços são remuneradores, eles se sentem incentivados a produzir mais e melhor. Com isto - e em articulação com outras ações - eleva-se significativamente o padrão de vida do agricultor e de sua família e promove-se o desenvolvimento sustentável nas áreas menos assistidas do meio rural. A organização da APDS é importante para ampliar ainda mais o programa”, destacou o governo municipal



Agricultores filiados a APDS na entrega de cheques no Paço Municipal